



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AV. DOMINGOS SERTÃO, 1155 - C.G.C. 05.277.173/0001-75

Lei nº 17 de 13 de Agosto de 1990.

Dispõe Sobre abertura de crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º -Fica o poder Executivo Autorizado a abrir crédito especial abaixo mencionado e discriminado:

06-SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13764480-Saneamento Geral

4.1.1.0.-Obras e Instalações.....Cr\$ 2.500.000,00

Total.....Cr\$ 2.500.000,00

Art.2º -O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com o EXCESSO, de arrecadação apurado no presente exercício proveniente de convênio celebrado com a Sec. de Desenvolvimento Rural e irrigação do Estado.

Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO
Em, 13 de Agosto de 1990.


Antonio Elizabeth Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal